IPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18809/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA NO FORMATO A1.

Declaramos que o fornecedor **RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 05.946.703/0001-20, situada na Avenida Minas Gerais, Quadra 1 Lote 5, CEP: 75.827-000, Setor Primavera, Aparecida do Rio Doce/GO no valor de R$ 369,00 (Trezentos e sessenta e nove reais)** foi selecionado para a contratação, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, tendo ofertado o menor preço por item e cumprido com os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no aviso de dispensa Nº 003/2026.

Informamos que a empresa **63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO,** inscrita no **CNPJ: 63.184.505/0001-73** foi desclassificada do presente processo de dispensa de licitação nº 003/2026 em razão da apresentação de Certificação de Regularidade do FGTS com prazo de validade vencido. Tal documento é requisito obrigatório para a habilitação jurídica e fiscal. A ausência de regularidade impede a comprovação das condições legais exigidas. Dessa forma, a desclassificação observa os princípios da legalidade e da isonomia.

O valor que o IPARD - Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos